

Resolução nº 12, de 27 de Fevereiro de 2015.

Designa preposto da Presidência para efetuar gestão financeira e pagamento de obrigações do CIAPS, por meio eletrônico, através de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS; e

Considerando-se as disposições do art. 28, §§ 1º e 2º, do Estatuto do Consórcio Público, e as dificuldades operacionais de manutenção de assinatura digital com responsabilidade concomitante para mais de um órgão público e/ou a substituição constante da habilitação do Presidente do CIAPS junto à agência bancária;

Considerando-se a necessidade de desburocratização dos trabalhos do CIAPS e agilização da gestão financeira e dos pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas, através de conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, ocupante da função de Coordenador Executivo, como preposto da Presidência do CIAPS para efetuar consulta de extratos, movimentações entre contas, aplicações financeiras e pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas pelo Consórcio Público, através de conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 27 de Fevereiro de 2015.



Nicanor Morro

Presidente do CIAPS